



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: (41) 3233-4571 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL N.º 030 / 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO XXVIII CAMPEONATO PARANAENSE

DIVISÃO ESPECIAL - SÉRIE OURO FEMININA - 2022

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão - Divisão Especial - Série Ouro Feminina, doravante denominado somente Série Ouro Feminina.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições 2022 promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como **Boletim Oficial N.º 011/2022**, que deverá ser seguido por todas as equipes participantes.

CAPÍTULO II - DOS CLUBES

Art. 2º. As despesas de locomoção, refeições e hospedagens dos Clubes, serão de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art. 3º. Para a Série Ouro Feminina todos os Clubes terão que enviar à Entidade o Relatório de Cadastro e Especificações do seu Ginásio, além do Laudo do Corpo de Bombeiros com data limite de **11 de abril de 2022**, sendo que ginásios sem este documento não serão programados jogos para terem rodadas.

CAPÍTULO III - DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 4º. Os jogos serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **obrigatoriamente**, as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - Capacidade mínima de 500 (quinhentas) pessoas na 1ª Fase e 1.000 (mil)



pessoas a partir da 2.^a Fase em diante, comodamente sentadas, para o público assistente. A presença de público nos jogos está permitida, havendo decreto municipal que impossibilite ou restrinja o número, é de responsabilidade dos clubes encaminhar o documento para a FPFS. Havendo descumprimento de decreto municipal, o clube será denunciado no TJD. Caso haja decreto, ainda deverão obedecer os protocolos estabelecidos pelas autoridades municipais.

Parágrafo Segundo - A FPFS utilizará 06 (seis) placas de quadra, sendo:

- 4.1. 01 (uma) placa central com a logomarca da FPFS e do Campeonato Paranaense Divisão Especial - Série Ouro Feminina - 2022;
- 4.2. 02 (duas) placas de fundos, laterais aos gols, com a logomarca da Penalty;
- 4.3. 03 (três) placas laterais, sendo 02 (duas) posicionadas a frente das áreas de aquecimento dos atletas, e 01 (uma) no canto direito contrário a mesa de controle de jogo.
- 4.4. A FPFS disponibilizará 19 (dezenove) propriedades (placas móveis e/ou estáticas) pertencentes à FPFS, com possibilidade de exploração de publicidade a critério dos clubes.

Parágrafo Terceiro - Os clubes estão autorizados a trabalharem com as áreas de gols com seu patrocinadores. deverão autorizar a colocação de publicidade estática, pelos parceiros comerciais da FPFS, sendo dever dos CLUBES facilitar, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPFS.

Parágrafo Quarto - Os clubes deverão autorizar a colocação de publicidade estática, pelos parceiros comerciais da FPFS, sendo dever dos CLUBES facilitar, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPFS.

Parágrafo Quinto - Colaborar irrestritamente com as ações de ativação de patrocínio dos patrocinadores da competição indicados pela FPFS.

Parágrafo Sexto - Possuir no mínimo 1 (uma) cabines para TV e/ou Rádio, em perfeitas condições de uso, tendo a preferência para sua utilização as emissoras oficiais parceiras da FPFS. Quando não possuir espaço específico, deverão determinar um espaço adequado nas arquibancadas para o trabalho das TVs/Rádios.

Parágrafo Sétimo - Uma vaga **privativa e exclusiva**, defronte à entrada do Ginásio ou em local de fácil acesso à quadra de jogo, para o estacionamento da **Ambulância** de pronto atendimento de emergências.

Parágrafo Oitavo - Possuir no mínimo 02 (dois) vestiários adequados com iluminação, chave da porta, bancos ou cadeiras, com no **mínimo de 3 (três)** chuveiros elétricos ou aquecimento central em perfeitas condições de uso para as duas equipes. Estes vestiários deverão ser passar por sanitização, antes, durante e após os jogos, lembrando para se evitar aglomeração de pessoas em ambientes fechados.

Parágrafo Nono - Possuir vestiário adequado com iluminação, chave da porta, mesa, cadeiras e no **mínimo 1 (um)** chuveiro elétrico ou de aquecimento central em perfeita condição de uso para a



Equipe de Oficiais de Arbitragem. Este vestiário deverá ser passar por sanitização, antes, durante e após os jogos, lembrando para se evitar aglomeração de pessoas em ambientes fechados.

Parágrafo Décimo - Quando autorizado por Decreto Municipal, obedecer ao estabelecido pelo RGC em seu **Artigo 38 - Parágrafo Décimo** quanto a presença de “Bandinhas”, “Batuques” ou “Charangas” no interior do Ginásio, sendo que somente será autorizada, desde que fiquem nas arquibancadas paralelas às linhas laterais opostas à mesa de anotações e banco de reservas, bem como em toda a extensão das linhas de fundo, com o devido distanciamento entre seus integrantes, sendo proibido por seus componentes o uso de instrumentos de sopro.

Parágrafo Décimo Primeiro - Autorizada a presença de público, promover o isolamento de toda a área localizada atrás da linha lateral da quadra de jogo do lado onde se situam os bancos de reservas, mesa do Anotador e Cronometrista e locais de aquecimento dos atletas reservas, com a distância e as delimitações prescritas na Regra Oficial.

Parágrafo Décimo Segundo – Conforme decisão do arbitral de 2022, para 2023 a dimensão mínima de quadra para realização de jogos para a Série Ouro Feminina, será de 36x18m. As equipes que conquistarem o direito de disputar esta competição em 2023, deverão se planejar no sentido de atender esta condição básica.

Parágrafo Décimo Terceiro – Disponibilizar para cada jogo (Mandante) Internet cabo, impressora, papel, Computador ou Notebook e suporte (Pessoa responsável pela informática do clube caso seja necessário).

Art. 5º. Os registros da Comissão Técnica na FPFS só serão válidos para uma função. As funções técnicas (Técnico, Aux.Técnico e Preparador Físico) serão consideradas para efeito de registro, como função única. Não serão permitidas duplicidades nos registros para funções da comissão técnica, ou seja, a pessoa física será registrada em apenas uma função e deverá permanecer nesta do início ao final da competição, exceção feita ao **Parágrafo Terceiro** deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A função de Técnico, Auxiliar Técnico e Preparador Físico será suprimido em apenas uma credencial. Na carteira que será emitida, vai constar Tec./Aux. Tec/Prep.Físico. Na hora do jogo, poderá optar em que função atuar naquele momento.

Parágrafo Segundo - A função de Supervisor deverá obedecer ao mesmo tramite de documentação da Comissão Técnica. (Formulário da Comissão/Supervisor) Quando for solicitado o registro de Supervisor, deverá preencher e encaminhar o formulário de Comissão Técnica, todavia este não poderá atuar como membro da comissão técnica, ou seja, não poderá permanecer dentro de quadra durante o jogo, nisto compreendido também o intervalo regulamentar. Caso a arbitragem identifique o Supervisor dentro de quadra, o mesmo será instado a sair, sendo que tal ocorrência deverá ser anotada na súmula e relatório do jogo.

Parágrafo Terceiro - Não existindo mais a possibilidade de 02 (duas) funções, caso exista a necessidade, será permitida a mudança de uma função para outra função, apenas uma vez



durante toda a competição. Nesta situação a equipe deve informar a FPFS até 48h antes do jogo que dará início a migração de função e também informar o prazo que a mesma irá permanecer. Após a homologação por parte da FPFS a mesma irá emitir uma autorização que deverá ser apresentada ao anotador do jogo, juntamente com a carteira de identificação da função de origem da pessoa interessada

Art. 6º. Quando autorizado por Decreto Municipal, o Clube mandante deverá colocar à disposição do Clube visitante, obrigatoriamente, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas do Ginásio devidamente marcados e isolados em até 10% (dez por cento) da sua capacidade. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá informar a FPFS por escrito em até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do início do jogo, e depois de confirmado deverá, obrigatoriamente, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos adquiridos, independentemente de usá-los ou não. A não obediência a esta norma fará com que a Entidade comunique por escrito ao TJD/FPFS a irregularidade, para decisão final.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão colocar à disposição das equipes visitantes um horário entre 01 (uma) e 02 (duas) horas para treinamento no Ginásio onde mandará seu jogo. Este horário poderá ser no dia anterior ao jogo entre 08h00 e 20h00 ou no próprio dia do jogo no período vespertino, e caberá ao clube visitante fazer a solicitação por escrito com antecedência de **72 (setenta e duas) horas do horário do jogo**, com cópia para a FPFS.

Parágrafo Segundo - O aquecimento em quadra das equipes deverá minimamente iniciar 55 (cinquenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o jogo.

Art. 7º. A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários de pessoas alheias à partida, durante o transcorrer da mesma, fica limitada a serviços de rodoboy, segurança e saúde relacionados ao jogo. Estará autorizada a presença na quadra de jogo, antes e após o mesmo, de 01 (um) repórter e 01 (um) cinegrafista de cada empresa indicada pelas equipes.

Parágrafo Primeiro - Essas pessoas deverão estar, obrigatoriamente, cadastradas na FPFS.

Parágrafo Segundo - Para o cadastramento de imprensa junto à FPFS, será exigido:

- 7.1. Requerimento de uma Entidade de Prática Desportiva filiada à FPFS, indicando a empresa que será responsável pelas transmissões de seus jogos, solicitando o cadastramento do profissional de imprensa;
- 7.2. Documento pessoal que comprove que o solicitante é jornalista;
- 7.3. Ficha cadastral com os dados do repórter, incluindo o veículo de comunicação que trabalha.



CAPÍTULO IV - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 8º. Os uniformes dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais editadas pela CBFS.

Parágrafo Primeiro – As camisas deverão ter números nas costas e na frente, que poderão ir de 01 a 99. Os números nas costas das camisas terão número de 15 a 20cm de altura e os números na frente das camisas terão de 8 a 10cm de altura. As calças de agasalhos dos goleiros ou os calções de todos os jogadores devem ser numerados em uma das pernas mantendo o mesmo número das camisas dos jogadores.

Parágrafo Segundo – É obrigatório que na manga esquerda das camisas dos clubes haja o escudo da FPF, medindo de 5 a 8cm.

Parágrafo Terceiro – O Clube mandante jogará com o uniforme de sua preferência, cabendo à Equipe visitante levar 2 (dois) jogos de uniformes diferentes e completos (camisas, calções, meias e coletes).

Parágrafo Quarto - Consoante ao Livro de Regras da CBFS, fica determinado que a utilização de camisas térmicas longas e/ou as chamadas “segunda pele” só serão permitidas se forem da cor predominante das mangas da camisa de jogo.

Parágrafo Quinto - Quanto ao uniforme dos goleiros:

- 8.1. As camisas dos goleiros de uma mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor;
- 8.2. Caso utilizem de cotoveleiras estas devem ter a mesma cor predominante das mangas da camisa ou nas cores preta ou branca;
- 8.3. Caso utilizem de joelheiras estas devem ter a mesma cor predominante do calção ou nas cores preta ou branca;
- 8.4. Nas competições dentro do Estado do Paraná, os goleiros da mesma equipe **preferencialmente** devem usar as mesmas cores de cotoveleiras e joelheiras predominantes dos uniformes, e na ausência das cores predominantes, apenas cotoveleiras e joelheiras de cor preta ou branca, sendo que os goleiros da mesma equipe estejam padronizados com a mesma cor de cotoveleiras e joelheiras.

Parágrafo Sexto - Quando da utilização de goleiro linha, este deve usar camisa igual e da mesma cor das utilizadas pelos goleiros de sua equipe, mantendo por óbvio a numeração de linha.

Parágrafo Sétimo - As camisas dos goleiros devem ser de cores diferentes das camisas dos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária, bem como das camisas dos goleiros adversários.



CAPÍTULO V - DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 9º. Conforme decisão do arbitral realizado no dia 26 de março de 2022, as Taxas de arbitragem da Série Ouro Feminina serão direta e integralmente pagas pelo mandante, dentro dos valores estabelecidos na reunião.

Art. 10. Os valores por partida serão:

- 10.1. 1ª a 2ª Fases - valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais);
- 10.2. 3ª e 4ª Fases – valor de R\$ 1.250,00 (Um mil Duzentos e Cinquenta Reais).
- 10.3. 5ª e Fase final – valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo Único - Os clubes que forem disponibilizar Hotel para a equipe de arbitragem, deverão comunicar a FPF com 48 horas de antecedência o nome do mesmo e o endereço completo. A FPF irá analisar se aprova o Hotel colocado à disposição. A equipe de arbitragem será composta por até 05 (cinco) pessoas, sendo 01 (um) Representante (somente nas partidas em que a FPF escalar este profissional), 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista. Estes deverão ser dispostos no máximo em apartamentos duplos, sempre com o cuidado de prever apartamento single, caso tenhamos pessoas de sexo diferente.

Art. 11. Após publicado o Boletim Oficial com a programação dos jogos, as transferências de datas, antecipação ou postergação de horário de jogos solicitados pelas equipes e não sejam os estabelecidos pela FPF como jogos da TV, somente serão analisados pela FPF com uma antecedência **mínima de 96 (noventa e seis) horas** do horário marcado para a realização do jogo, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. Neste caso a equipe solicitante terá que:

- 11.1. Informar ao Diretor Técnico da FPF a justificativa da mudança, devidamente comprovada, obedecendo ao prazo estipulado neste Caput, tendo o “de acordo” da equipe adversária;
- 11.2. Recolher Taxa Administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na FPF até o dia posterior da solicitação.

Parágrafo Único - Após os procedimentos acima, a FPF sempre visando o bem do futsal e os princípios da igualdade e isonomia, reserva-se ao direito de deferir ou não a solicitação, bem como isentar a equipe da cobrança da taxa. Caso a solicitação seja indeferida a taxa recolhida pelo solicitante, será ressarcida ao mesmo.

CAPÍTULO VI - DOS CLUBES MANDANTES

Art. 12. São responsabilidades do Clube mandante do jogo:

- 12.1. Providenciar a liberação do Ginásio para o público 2 (duas) horas antes do início do jogo, e a quadra de jogo 1 (uma) hora antes do início previsto do jogo. Caso ainda não tenha



autorização para início de competição para a data prevista, deverão indicar outro Município/Ginásio, com quadras esportivas com dimensão de 40x20m, para fazer mando de seus jogos, até que se tenha autorização municipal.

- 12.2. Apresentar no mínimo 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início do jogo, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.
- 12.3. Solicitar, **obrigatoriamente**, por escrito o policiamento preventivo da Polícia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo 4 (quatro) Policiais Militares ou Guardas Municipais ou “Steward” (Seguranças devidamente registrados e treinados por Empresa de Segurança) estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessários seguranças credenciados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar afim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar do jogo. A obrigatoriedade da presença de representantes da Polícia Militar se dará desde que tenha presença de público autorizada para os jogos.
- 12.4. Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais ou *Stewards* permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e das 02 (duas) equipes. **Na ausência dos Policiais Militares ou Guardas Municipais ou *Stewards* descritos na alínea “c”, a Arbitragem estará autorizada a não dar início à partida, podendo justificar ante a falta de garantia de segurança.**
- 12.5. Providenciar, obrigatoriamente, 1 (uma) Ambulância totalmente equipada, com aparelho Desfibrilador, estacionada em local de fácil acesso ao interior do Ginásio, para pronto atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário.
- 12.6. Disponibilizar ao Departamento Médico os meios eficazes para eventual atendimento médico de urgência e no mínimo, que se garanta a presença de um enfermeiro padrão no ginásio, bem como uma (1) maca em condições de uso para emergências, indicando a pessoa habilitada para seu uso, e que a mesma não precisa ficar necessariamente dentro da quadra de jogo, mas em local próximo e acessível.
- 12.7. Providenciar uma mesa em condições de uso no vestiário da equipe visitante.
- 12.8. Providenciar aos clubes visitantes 2 (duas) caixas de água mineral (96 copos), ou equivalente em garrafas de 500ml, e gelo (20 kg).
- 12.9. Quando ultrapassar a tolerância dos 15 (quinze) minutos e não estiver no ginásio o policiamento ou segurança privada e presença da ambulância, irá para relatório, onde na primeira situação a equipe será advertida administrativamente pela FPF, sem a imposição de multa, sendo que a equipe precisará justificar tal utilização e, em caso de reincidência, será levado a conhecimento do TJD da FPF para devidas providências.
- 12.10. Caso existam, obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades municipais.
 - 12.10.1. Estarão sujeitos aos controles estabelecidos pelas autoridades municipais: -



Equipe de arbitragem e outros indicados pela FPF; todos os membros das equipes relacionadas para o jogo (Diretorias, comissões técnicas, atletas, motoristas e outros); Todo o quadro móvel responsável pelo funcionamento do ginásio (porteiro, zelador, equipe de limpeza, equipe de lanchonete e outros); Toda a imprensa presente para cobertura do jogo; Todos os serviços contratados para atenderem o jogo (segurança, saúde, alimentação e outros); e espectadores.

Art. 13. Em conformidade como Art. 175 § 2º do CBJD, o clube que for apenado com a **perda de mando de jogo** terá que jogar seu jogo como “mandante” em Ginásio de cidade com **distância superior a 40 km** da sede do Clube infrator, desde que o local ofereça as condições mínimas de segurança e as exigidas pela Regra Oficial do Futsal. Caso isso seja impossível ou inviável o seu jogo poderá ser realizado no seu próprio Ginásio com portões fechados ao público, sendo que em qualquer destas situações também haverá a presença obrigatória de Representante da FPF e o valor da taxa do mesmo será cobrada do mandante.

Parágrafo Primeiro - Havendo prejuízo financeiro ao CLUBE visitante (em decorrência da distância aumentada), o CLUBE mandante arcará com o valor de R\$10,00 (dez reais) por quilômetro rodado, correspondente à diferença da despesa do CLUBE visitante (diferença de deslocamento ida e volta, estadia e alimentação).

Parágrafo Segundo - Também será aplicado o valor mencionado no **Parágrafo Primeiro** para os casos de partidas adiadas e/ou canceladas por culpa exclusiva do CLUBE mandante, hipótese em que, a segunda viagem do CLUBE visitante deverá ser integralmente subsidiada pelo CLUBE mandante (distância total percorrida - ida e volta).

Parágrafo Terceiro - O CLUBE mandante tem o prazo de 48 horas após o horário do jogo, para realizar o depósito referente ao § 1º ou § 2º deste artigo, na conta da FPF, a qual repassará os valores devidos a quem de direito.

Parágrafo Quarto - Após o prazo estipulado no **Parágrafo Terceiro** deste artigo, em não sendo efetuada a quitação da referida despesa, será comunicada a infração ao Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná, para abertura de processo desportivo, constituindo título líquido, certo e exigível em favor do CLUBE visitante, que poderá tomar as medidas cabíveis para ressarcimento.

CAPÍTULO VII - DO CLUBE VISITANTE

Art. 14. São responsabilidades do Clube visitante do jogo:

- 14.1. Solicitar com antecedência de 72 (setenta e duas) horas do horário do jogo, por escrito e cópia à FPF, a liberação do Ginásio da equipe mandante para treinamento de sua equipe, conforme preconiza este Regulamento;



- 14.2. Respeitar os protocolos sanitários vigentes na cidade da equipe mandante, bem como os protocolos sanitários da FPF;
- 14.3. Solicitar ao clube mandante os ingressos destinados ao clube visitante em até 10% (dez por cento) da capacidade do Ginásio, conforme preconiza este Regulamento.

CAPÍTULO VIII - DE TODOS OS CLUBES

Art. 15. São responsabilidades de todos os clubes participantes:

- 15.1. Obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pela FPF e pelas autoridades, estadual e dos municípios;
- 15.2. Como reforço, apresentamos alguns principais pontos:
 - 15.2.1. Apresentar Certificado Nacional de Vacinação emitido pelo Governo Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19>) confirmando Esquema Vacinal completo (02 doses + reforço) de todos os integrantes de sua equipe, inserindo-os no CADGEA até 72 horas antes de sua primeira partida.
 - 15.2.2. Integrantes que não tenha seu esquema vacinal completo deverão realizar **testes RT-PCR ou RT-Antígeno (swab)** para COVID19 todo dia 10 e 25 de cada mês, até consiga sua certificação.
 - 15.2.3. Sem atender uma das opções apresentadas nos 2 itens anteriores, não estarão aptos a participar da competição.
- 15.3. Para um melhor controle sugerimos manter o preenchimento de questionário, preferencialmente diário, à todos os integrantes de suas equipes, para melhor controle de seus integrantes, identificando possíveis sintomas e encaminhamento adequado. (sintomas mais comuns: febre, tosse, coriza, cansaço e perda de olfato ou paladar; sintomas menos comuns: dor de garganta, dor de cabeça, mal estar (dores e desconforto), diarreia, olhos vermelhos e irritados, irritações de pele ou descoloração de dedos das mãos ou pés.
- 15.4. Em caso de surto por COVID no clube, este estará autorizado a solicitar adiamento de jogo, quando não tiver legalmente aptos 08 jogadores de linha, 01 goleiro e 01 membro com CREF da Comissão Técnica, salientando que atletas contundidos e suspensos serão considerados disponíveis para esta finalidade específica. Para tal, anexo a solicitação encaminhada a FPF, deverão ser apresentados, os resultados dos exames de todos os atletas e membros de Comissão Técnica diagnosticados positivo para COVID-19.



CAPÍTULO IX - DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

Art. 16. A equipe de arbitragem será composta por até 05 (cinco) pessoas, sendo 01 (um) Representante da FPFBS (Sempre que a entidade FPFBS entenda necessária a presença do profissional), 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista. A Equipe de Arbitragem deverá estar presente no Ginásio com 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos antes do horário do jogo marcado, e devidamente uniformizada dentro da quadra de jogo 30 (trinta) minutos antes do início do jogo.

Parágrafo Único - Para atuarem, todos os membros da equipe de arbitragem deverão respeitar o mesmo protocolo sanitário das equipes, com a apresentação do Certificado Nacional DE Vacinação ou exame **RT-PCR ou RT Antígeno Swab** para COVID19, devendo as informações serem inseridas no CADGEA.

Art. 17. Conforme acima informa, em consonância com o presente Regulamento, nas partidas que houver a presença do Representante da FPFBS, este fará a função de Fiscal e Delegado, diligenciando para que todo o dia do evento (jogo) transcorra dentro da normalidade.

Parágrafo Único - Caso uma das Equipes solicite, unilateralmente, a presença de um Representante em jogos da 1.ª Fase, será por sua inteira responsabilidade o pagamento das taxas correspondentes à presença do mesmo no jogo.

Art. 18. Serão disponibilizados no site da FPFBS os relatórios da arbitragem, para que quando denunciados possam previamente fazer sua defesa de uma possível denúncia ao TJD/FPFBS e que seja feito um relatório administrativo pelo representante e/ou Cronometrista do jogo do ginásio e este seja de conhecimento do dirigente da equipe mandante no mesmo momento que constatado, onde serão expostos as eventuais divergências do regulamento da competição, o qual terá a ciência das partes.

CAPÍTULO X - DO TELEVISIONAMENTO

Art. 19. A FPFBS, com base no previsto no **Artigo 14 do Regulamento Geral das Competições 2022**, em atenção ao objetivo desta Entidade de promover e fomentar a prática e a difusão da modalidade poderá celebrar acordo com emissoras para que façam as transmissões ao Vivo das partidas da Série Ouro Feminina 2022. Caso celebre o referido acordo, as emissoras terão exclusividade para a exibição das partidas.

Art. 20. As Emissoras de Televisão referidas no artigo anterior, após consulta à FPFBS poderão sugerir



mudanças nos horários, datas e visando sempre beneficiar o crescimento e a divulgação do Futsal paranaense, como também deverão nas suas transmissões evidenciar os patrocinadores das equipes envolvidas no jogo televisada.

Art. 21. Exceção à regra insculpida nos itens acima se faz às emissoras oficiais de cada equipe, ou ainda quem elas indicarem, caso ainda não possuam esta ferramenta, as quais poderão fazer a transmissão **APENAS via Internet** (Facebook, Instagram, Youtube e outras mídias sociais), desde que disponibilizem o link para exibição no site oficial da FPF.

Art. 22. Com efeito, fica **TERMINANTEMENTE PROIBIDA** por pessoas ou empresas não autorizadas, **a transmissão via TV aberta, TV Fechada, a Cabo, Internet**, bem como por qualquer outro meio que se possa divulgar, as imagens das partidas da Série Ouro Feminina 2022, **estendendo-se tal vedação às pessoas físicas que objetivem fazer a captação de imagens e sua retransmissão.**

Parágrafo Único - Os CLUBES devem respeitar o contrato de cessão dos direitos de transmissão do CAMPEONATO, em caráter de exclusividade, facilitando por todos os meios disponíveis o trabalho de instalação e utilização dos necessários equipamentos de captação e transmissão audiovisual de todas as partidas.

Art. 23. Todos os jogos da rodada deverão ser disputados, preferencialmente, dentro da programação oficial divulgada pela FPF, ficando a critério da Direção Técnica do campeonato, o aceite e a homologação das alterações propostas pelas equipes.

Parágrafo Único - Para o ano de 2022, após algum acordo de transmissão ao vivo, a FPF estará identificando na tabela de jogos, quais os jogos serão transmitidos por emissoras de Televisão. Nestes casos específicos, salvo por força maior, os horários e datas não serão alterados sob nenhuma hipótese.

Art. 24. Os clubes deverão encaminhar, a filmagem do jogo, no aplicativo *google drive*, todos os seus jogos na íntegra (sem cortes ou edição), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da referido jogo, ou se preferirem enviar via Sedex.

CAPÍTULO XI - DA FÓRMULA DE DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 25. Conforme deliberação dos clubes no congresso Arbitral de 26 de março de 2022, na cidade de Cascavel, onde ficou aprovada a nova fórmula de disputa para a Série Ouro Feminina 2022, será disputado em cinco (5) Fases distintas com o **início previsto para 16 de abril de 2022**, conforme a seguir:



a) 1ª Fase - Fase Classificatória

Será disputada pelas 9 (nove) equipes em grupo único, com jogos em turno único por pontos corridos. Ao final desta Fase, as 08 (oito) equipes classificadas de 1º a 8º lugares estarão classificadas para a 2ª Fase - Classificatória. A equipe classificada em 9º lugar estará rebaixada para a Série Prata Feminina 2023.

GRUPO ÚNICO
1. Stein Cascavel Futsal
2. Unifateb/Nossa/Lobasz/ADBT
3. Unidep/Pato Futsal
4. Londrina Futsal
5. Baterias Júpiter/Guibon
6. PM Maringá/Unifamma/AFMM
7. AACC/Copagrill/M.C.Rondon
8. ASEC/PM Cantagalo
9. OLF/Coprossel/Uniguairacá

b) 2ª Fase - Play Off

Será disputada por 08 (oito) equipes, divididas em 02 (dois) grupos, conforme abaixo, em sistema de todos contra todos em turno único. Classificam-se o 1º lugar de cada grupo para a 4ª Fase (Semifinal) e os 2º e 3ºs de cada grupo para 3ª Fase (Quartas de Final).

GRUPO A	GRUPO B
1º lugar da 1ª Fase	2º lugar da 1ª Fase
4º lugar da 1ª Fase	3º lugar da 1ª Fase
5º lugar da 1ª Fase	6º lugar da 1ª Fase
8º lugar da 1ª Fase	7º lugar da 1ª Fase

c) 3ª Fase - Fase Quartas de final - Play Off

Será disputada pelas 04 equipes sendo: 2º e 3º lugares de cada grupo da 2ª Fase, em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segundo jogo caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Em cada confronto "*Play Off*" desta Fase, as equipes com os 2ºs lugares em cada grupo, farão o segundo jogo em casa, e em caso de necessidade de prorrogação, jogará pela vantagem do empate para se classificar. Classificam-se para a 4ª Fase, os vencedores de cada confronto.

Nesta 3ª Fase os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 1 2º lugar Grupo B x 3º lugar Grupo A
- Confronto 2 2º lugar Grupo A x 3º lugar Grupo B

d) 4ª Fase - Fase Semifinal - Play Off

Será disputada pelas 04 equipes classificadas das 2ª e 3ª Fases em sistema de *play off* em



02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final do segundo jogo caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. No confronto “*Play Off*” desta Fase, as equipes classificadas em 1º lugar de cada grupo na 2ª Fase, farão o segundo jogo em casa, e em caso de necessidade de prorrogação, jogará pela vantagem do empate para se classificar. Classificam-se para a 5ª Fase, os vencedores de cada confronto.

Nesta Fase Semifinal os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 3 1º lugar Grupo A (2ªF) x Vencedor Confronto 1
- Confronto 4 1º lugar Grupo B (2ªF) x Vencedor Confronto 2

e) **5ª Fase - Fase Final - Play Off**

Será disputada pelas 02 equipes vencedoras da 4ª Fase em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final do segundo jogo caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. No confronto “*Play Off*” desta Fase, a equipe com melhor média no índice técnico geral (número de pontos obtidos em todas as fases, dividido pelo número de jogos realizados em todas as fases), fará o segundo jogo em casa, e em caso de necessidade de prorrogação, jogará pela vantagem do empate para sagrar-se campeão.

Nesta Fase Final os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 5 Vencedor Confronto 3 x Vencedor Confronto 4

Parágrafo Único - A Classificação Final do Campeonato Paranaense Série Ouro Feminina se dará pelos seguintes resultados:

- 1º e 2º Lugares – Respectivamente vencedor e perdedor na 5ª Fase;
- 3º e 4º Lugares – Respectivamente perdedores na 4ª Fase, com 1º e 2º melhor índice técnico médio geral (soma de pontos obtidos em todas as fases do campeonato divididos pelo número de jogos realizados);
- 5º e 6º Lugares – Respectivamente perdedores na 3ª Fase, com 1º e 2º melhor índice técnico médio geral (soma de pontos obtidos em todas as fases do campeonato divididos pelo número de jogos realizados);
- 7º e 8º Lugares – Respectivamente 4ºs lugares de cada grupo na 2ª Fase, com 1º e 2º melhor índice técnico médio geral (soma de pontos obtidos em todas as fases do campeonato divididos pelo número de jogos realizados);
- 9º Lugar - 9º lugar na 1ª Fase do campeonato.



Art. 26. Para efeito de desempate entre as equipes para classificação na **1ª e 2ª Fases da Série Ouro Feminina**, os critérios adotados serão os seguintes, pela ordem:

- 26.1. Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes empatadas na Fase;
- 26.2. Gol Average das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, classificando em melhor colocação a equipe que obtiver o maior quociente);
- 26.3. Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos);
- 26.4. Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);
- 26.5. Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);
- 26.6. Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do *caput* deste artigo de números 26.2 a 26.6, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) com menor resultado.

Parágrafo Segundo - Na hipótese da aplicação do critério de “*gol average*”, quando uma equipe não sofrer gol, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols sofridos a melhor classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de *gol average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação do critério de “*gol average*” quando uma equipe não marcar nenhum tento, como o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols marcados a pior classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de *gol average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Art. 27. A Classificação Final da Série Ouro Feminina 2022, servirá para determinar a numeração das equipes que definirão a ordem dos jogos da 1.ª Fase da Série Ouro Feminina do ano de 2023.

Art. 28. A equipe classificada em 9º lugar da Série Ouro Feminina 2022 será rebaixada para a Série Prata Feminina de 2023.

Art. 29. Terão acesso ao Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro Feminina 2023 as equipes Campeã e Vice-campeã do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata Feminina 2022, totalizando a participação de 10 (dez) equipes para o Campeonato Paranaense da Divisão



Especial Série Ouro Feminina 2023.

Parágrafo Primeiro - Caso alguma equipe que esteja habilitada Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro Feminina 2023 não dispute a competição, esta vaga será PREFERENCIALMENTE preenchida pelo 3º lugar do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata Feminina 2022 e, caso este não queira, o 4º colocado do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata Feminina 2022, preencherá a vaga. Caso este ainda este não queira, ficará a critério da FPF o convite de equipes para preencherem a vaga disponível para o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão - Divisão Especial Serie Ouro 2023.

Parágrafo Segundo - Conforme decisão em 2022, fica determinado que para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro, todos os jogos somente serão realizados, **minimamente** em quadra 36x18m, devendo todas as equipes tomarem as providências necessárias para esta situação seja obedecida. Caso alguma equipe classificada não possua as referidas condições, estará impedida de disputar o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro Feminina 2023, sendo convidada para a disputa do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata Feminina 2023.

Art. 30. Em todas as Fases do Campeonato, a contagem de pontos ganhos será a seguinte:

30.1. Vitória - 3 (três) pontos;

30.2. Por empate com ou sem gols - 1 (um) ponto.

CAPÍTULO XII - DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 31. A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de cartão vermelho anular amarelo já recebido, na mesma ou em outro jogo do Campeonato. A contagem de cartões é de inteira responsabilidade dos clubes.

Parágrafo Primeiro - **Somente haverá suspensão automática por cartão vermelho.** Não haverá suspensão automática por acúmulo de cartões amarelos.

Parágrafo Segundo - O atleta que receber um cartão vermelho direto ou decorrente de uma segunda advertência ou membro da Comissão Técnica que for expulso de um jogo, cumprirá suspensão automática no jogo subsequente, sem prejuízo de ser julgado e sancionado também pela Justiça desportiva, sendo que o jogo já cumprida, em caso de condenação será detraída da pena total.

Parágrafo Terceiro - As aplicações de cartões amarelos e vermelhos direcionados aos membros das Comissões Técnicas das equipes deverão ser demonstrados pelos árbitros, da mesma forma que os cartões aplicados aos jogadores de quadra e banco, de maneira clara, direta e cristalina.



CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A Tabela Oficial de jogos sofrerá adequações quando necessário para que as equipes que estão disputando outras competições oficiais pela FPFS, CBFS ou LFF possam participar dos diferentes eventos simultaneamente. Não havendo acordo entre as equipes esta adequação será de **exclusiva responsabilidade** do Departamento Técnico da FPFS, não cabendo qualquer tipo de reclamação às equipes envolvidas.

Art. 33. Por decisão da FPFS, o Campeonato poderá sofrer paralisação por ocasião da realização dos Jogos Abertos do Paraná.

Art. 34. A equipe que se tornar **Campeã da Série Ouro Feminina 2022** receberá como prêmio pela conquista obtida:

- 34.1. Troféu de Campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
- 34.2. Isenção da Anuidade para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro Feminina de 2023 (limite de R\$ 500,00);
- 34.3. Vaga para representar a FPFS e o Paraná na **Taça Brasil de Clubes** promovida pela CBFS em 2023, desde que estejam devidamente inscritos e regulares perante a FPFS no ano de 2023. Caso não estejam, a FPFS passará para a equipe classificada imediatamente abaixo desta, devendo observar o mesmo critério de regularidade para poder representar o Estado na Taça Brasil de Clubes.

Art. 35. A equipe que tornar-se **Vice-Campeã da Série Ouro 2022** receberá como prêmio pela conquista obtida:

- 35.1. Troféu de Vice-campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
- 35.2. Isenção da Anuidade para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro Feminina de 2023 (limite de R\$ 500,00);
- 35.3. Vaga para representar a FPFS e o Paraná na **Copa do Brasil de Clubes** promovida pela CBFS em 2023, desde que estejam devidamente inscritos e regulares perante a FPFS no ano de 2023. Caso não estejam, a FPFS passará para a equipe classificada imediatamente abaixo desta, devendo observar o mesmo critério de regularidade para poder representar o Estado na Copa Brasil de Clubes.

Art. 36. A equipe **3º lugar na classificação final da Série Ouro Feminina 2022** receberá como prêmio pela conquista obtida vaga para representar a FPFS e o Paraná na **Copa Sul de Clubes**



promovida pela CBFS em 2023, desde que estejam devidamente inscritos e regulares perante a FPFS no ano de 2023. Caso não estejam, a FPFS passará para a equipe classificada imediatamente abaixo desta, devendo observar o mesmo critério de regularidade para poder representar o Estado na Copa Sul de Clubes.

Art. 37. Caso a equipe que tenha direito a disputar uma competição nacional não participe, seja por desistência ou por irregularidade documental e/ou financeira, a vaga passará para a equipe com classificação final imediatamente posterior. Caso esta equipe tenha obtido vaga para outra competição, deverá optar entre uma das 2 competições, passando a vaga na competição não escolhida, para a equipe com classificação final imediatamente posterior. E caso ainda tenhamos uma vaga remanescente, sucessivamente será observada a mesma regra.

Art. 38. A artilheira e a goleira menos vazada no CAMPEONATO, serão atribuídos os troféus de “**Artilheira do CAMPEONATO**” e “**Goleira menos vazada do CAMPEONATO**”, respectivamente. Esta premiação se dará pelos resultados de todos os jogos realizados no Campeonato.

Art. 39. A entrega dos troféus ocorrerá em momento de livre escolha da FPFS, na praça de desporto também a critério da FPFS, devendo o CLUBE mandante facilitar os trabalhos da FPFS, por todos os meios a seu alcance.

Parágrafo Único - Por ocasião da entrega da premiação, os CLUBES Campeão e Vice-Campeão da Série Ouro e Taça FPFS deverão receber (durante a solenidade) a sua respectiva premiação, sob pena de ter sua conduta denunciada ao TJD/PR, que adotará as medidas, multas e penas cabíveis ao respectivo caso.

Art. 40. A FPFS possui a prerrogativa de instituir quaisquer outros prêmios relativos ao CAMPEONATO, conforme sua conveniência.

Art. 41. Caso haja a desistência de uma equipe da Série Ouro Feminina 2022, durante a vigência do campeonato, não importando se antes de iniciar ou durante a disputa, esta equipe será multada administrativamente com o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das sanções aplicadas pelo TJD, além da proibição de disputar qualquer competição organizada pela FPFS pelo prazo de até 03 (três anos), conforme determinado na **RGC 2022 - Artigo 68**.

Art. 42. Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso um CLUBE abandone a competição ou sofra eliminação do CAMPEONATO por ordem judicial ou ato administrativo, seus jogos serão anulados, e os resultados desconsiderados para todos os efeitos, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

Parágrafo Primeiro - Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE



sofra a aplicação de 02 (dois) W.O., nos termos do art. 203, §3º, do CBJD.

Parágrafo Segundo - Independentemente do momento em que se caracterizar o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos, o CLUBE eliminado ou que abandonar o CAMPEONATO será considerado desclassificado, não sendo indicada sua classificação final na competição.

Parágrafo Terceiro - Caso um ou mais CLUBES abandonem, desistam ou sejam eliminados do CAMPEONATO, adotar-se-á o mesmo critério apresentado no **Parágrafo Segundo**.

Art. 43. De acordo com a Lei Estadual n.º 15.570/07, os Clubes serão obrigados a disporem em seus Ginásios de um sistema de som para a execução do Hino do Paraná, Hino Nacional e do Hino da FIFA antes do início de cada jogo. Quando permitido pelas autoridades governamentais e/ou sanitárias, a execução poderá ser também ao vivo com a presença de uma Banda.

Art. 44. Estando autorizado pelas autoridades municipais, será obrigatória a entrada das equipes em quadra de jogo de acordo com o **Protocolo Internacional** já utilizado nos jogos nacionais de Futsal e da Liga Nacional, postando-se todos os atletas e os 2 (dois) árbitros no centro da quadra, em linha, de frente para o pavilhão das bandeiras para a execução dos hinos, tocados, sendo que o anotador e cronometrista permanecerão de pé, em frente à mesa de trabalho, posicionados de frente para a cabine de transmissão, caso haja, e para o pavilhão.

Parágrafo Único - Para a entrada dos atletas no Protocolo Internacional, quando permitido pelas autoridades municipais, será permitida que as equipes sejam acompanhadas por no máximo 14 (quatorze) crianças devidamente uniformizadas com camisa do clube com as cores da equipe mandante. A entrada dos atletas deverá ser ao som do Hino da FIFA.

Art. 45. Caso um jogo seja suspenso pelo Arbitro Principal em razão de condições climáticas adversas ou falta de energia elétrica no Ginásio, a mesma **deverá ser encerrada no dia seguinte** à sua paralisação, e não havendo esta possibilidade, o jogo deverá ser marcada de comum acordo entre as equipes e homologada pela FPF em data **nunca superior a 04 (quatro) dias**;

Art. 46. A FPF somente permitirá o **cancelamento** de jogos durante as Fases de *Play Off*, sob a forma de “comum acordo” entre as equipes envolvidas, e desde que não interfira o cronograma de datas das rodadas seguintes. Para estes casos, deverá ser respeitado o **Artigo 11** do presente Regulamento.

Art. 47. Apresentamos a seguir, as equipes participantes, seus horários de mando de jogos, seus Ginásios, com dimensões e tipo de piso:

Em Cantagalo – ASEC/PM Cantagalo

Ginásio Barbosa

Endereço: R. Bom Jesus - Jardim Social, Cantagalo - PR



categorias de base no sub17 e sub20 poderão fazer uso destes atletas, sem que isto compute no total de 25 atletas inscritos exclusivamente para a categoria adulta.

Parágrafo Segundo - As equipes que em função da pandemia perderem atletas inicialmente registradas para o campeonato, poderão substituí-los independentemente ao estabelecido no caput deste artigo.

Art. 50. Conforme decisão do Arbitral, ficam definidas as seguintes datas e procedimentos para inscrições, revalidações e transferências estaduais, nacionais e internacionais:

Parágrafo Primeiro – Estará liberada para transferências de atletas entre equipes da própria Série Ouro Feminina, antes do início do campeonato, ou após o seu início, a qualquer tempo, desde que a atleta nunca tenha constada em súmula no presente ano no campeonato.

Parágrafo Segundo - Para outras transferências estaduais e nacionais de atletas, fica permitida até a data de 12/08/2022.

Parágrafo Terceiro - Para as transferências internacionais (janela FIFA), ficam estabelecidas as seguintes datas:

50.1. 1ª janela – 19/01 a 12/04/2022.

50.2. 2ª janela – 18/07 a 15/08/2022.

Parágrafo Quarto - Será permitida transferência temporária de atletas entre as equipes da Série Ouro Feminina 2022 para participação de outras competições nacionais ou internacionais. Durante o período de transferência temporária, caso haja jogo da equipe cedente ou da equipe receptora na Série Ouro Feminina 2022, nenhuma das equipes poderá utilizar a atleta em jogo.

Parágrafo Quinto - Novas inscrições ou revalidações poderão ser realizadas até o final da competição.

Parágrafo Sexto - Fica esclarecido que na data final de inscrição, revalidação e transferência, o **documento deve estar no CADGEA com a documentação exigida completa**, até a data limite estabelecida.

Parágrafo Sétimo - Fica estabelecido que toda e qualquer transferência de atleta de qualquer uma das equipes das Séries Ouro e Prata, somente poderá ser efetivada, havendo a apresentação de carta liberatória da equipe cedente.

Parágrafo Oitavo - Para a 1ª rodada os procedimentos de inscrição, revalidação e transferência de atletas realizados até o dia 11 de abril de 2022, terão garantidos suas inserções no BID, desde que seus documentos estejam inseridos completos no CADGEA.

- Aqueles que inserirem seus documentos após a data de 11 de abril de 2022, assumem o risco de não haver tempo hábil para verificação e validação dos documentos inseridos no CADGEA e a consequente não liberação no BID para a 1ª rodada.

Art. 51. As equipes poderão trocar de uniformes no intervalo de cada tempo. Esta troca deverá ser



feita em local apropriado, fora do alcance visual das câmeras de televisão e do público presente, vedada a utilização de padrão de uniforme e numeração diferentes daqueles que iniciou o jogo.

Art. 52. A bola oficial da Série Ouro será da marca **Penalty Max 1000**.

Parágrafo único - A Entidade fará a entrega graciosamente para cada equipe participante do Campeonato, **desde que esta filiada não possua nenhuma pendência financeira do ano anterior ou do atual com a tesouraria da FPF e/ou do TJD/PR**, através da Patrocinadora Penalty, de um total de **12 (doze) bolas Penalty Max 1000**, para todos os participantes da Série Ouro Feminina.

Art. 53. O relatório do supervisor que quiser se manifestar após o jogo, irá acompanhar a súmula, relatório do árbitro e do Representante da FPF, quando estes forem encaminhados para o TJD.

Art. 54. A FPF reserva-se ao direito de determinar que jogos em que haja um fundado receio de problemas entre torcedores, ante a animosidade prévia e/ou rivalidade pretérita, de que esta(s) partida(s) sejam realizadas com torcida única, sem que isto, de forma alguma, implique em qualquer violação ao Estatuto do Torcedor.

Art. 55. A FPF pode alterar o nome do CAMPEONATO e/ou das TAÇAS até o seu término, devendo os CLUBES adotar a designação indicada pela FPF, independente da fase em que ocorrer a mudança.

Art. 56. Todos os atos da FPF relacionados ao CAMPEONATO serão publicados no site **www.futsalparana.com.br**, no link “Boletim Oficial”, que deve ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento.

Art. 58. Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do RGC 2022 e do presente REC e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

Parágrafo Único - Por decisão aprovada no Arbitral de 26/03/2022, o presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele, igualmente, todos se subordinam administrativamente.

Art. 59. Compete exclusivamente à FPF resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste REC, cabendo ao Presidente da FPF expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.



Art. 60. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FPF, no endereço eletrônico <http://www.futsalparana.com.br> .

JESUEL LAUREANO SOUZA

Presidente da FPF

LUIS HENRIQUE ANTONIEVICZ

Superintendente da FPF

EDUARDO DE VARGAS NETO

Assessor Jurídico da FPF

CRISTIANO BARROS HOMEM D'EL REI

Departamento Técnico da FPF

CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>